



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.350

Aprova o Calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2015/1 – 2015/2.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347^a reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 1.740, que aprova as normas para oferecimento do Período Letivo Especial,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o calendário para o Período Letivo Especial (PLE) de 2015/1 – 2015/2, conforme as seguintes datas:

Período para os departamentos informarem à PROGRAD as disciplinas que serão ofertadas em PLE.	Até 26/06/20015
Período de solicitação de matrícula.	De 29/06 a 03/07/2015
Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial.	06/07/2015
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial, incluídos os Exames Especiais.	24/07/2015
Exames Especiais.	Na semana imediatamente após a integralização da carga horária da disciplina
Entrega de notas, na PROGRAD, em formulário impresso.	Até 31/07/2015





Art. 2º Determinar que o início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 06 de julho de 2015, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 24 de julho de 2015, visando a garantir os exames especiais.

Art. 3º Orientar que a Pró-Reitoria de Graduação receba propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 34
DATA 06/11/2015